



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS
PROGRAMA CULTURA**

EDITAL Nº 014

OCUPAÇÃO TEMPORADAS SESC – 2023/2024

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional de Alagoas, adiante designado simplesmente SESC/AR/AL torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta as solicitações, de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, de isenção da taxa de locação de espaços para apresentações de artes cênicas, compondo o PROJETO TEMPORADAS SESC, de junho de 2023 a agosto de 2024. Nas dependências dos Teatros Hermeto Pascoal e Jofre Soares, respectivamente, nas Unidades Operacionais: Sesc Arapiraca – rua Manoel Cazusa, s/nº, Santa Edwiges, Arapiraca; Sesc Centro – rua Barão de Alagoas, nº 229, Centro, Maceió. Considerando sempre os princípios da Política Cultura do Sesc e da economia criativa, o que possibilita a ampliar a oferta de atividades artísticas a sociedade nos equipamentos culturais do Sesc em Alagoas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital é a SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PROFISSIONAIS DE ARTES CÊNICAS COM ISENÇÃO DE PAUTAS, COMPONDO A PROGRAMAÇÃO DOS TEATROS DO SESC EM ALAGOAS DE JUNHO DE 2023 A AGOSTO DE 2024, conforme características exigidas neste regulamento e seus Anexos.

2. DOS RECURSOS TÉCNICOS E FINANCEIROS, VENDA DE INGRESSOS

2.1. Os proponentes selecionados estarão isentos das taxas de locação previstas na Tabela de Retribuição vigente no SESC/AR/AL;

2.2. Os proponentes selecionados poderão realizar cobranças de ingressos, desde que obedecendo a Tabela de Retribuição do Sesc Alagoas vigente. O SESC/AR/AL não realizará venda de ingressos ou cobranças de qualquer valor durante as respectivas apresentações, bem como nenhuma verba será destinada aos projetos selecionados;

2.3. O teatro Hermeto Pascoal dispõe de 125 lugares e o teatro Jofre Soares dispõe de 116 lugares;

2.4. Na cessão de usos dos teatros estão inclusos os equipamentos: projetor multimídia, equipamentos de som e luz. Sendo a aparelhagem elétrica e eletrônica dos teatros manipulada pelos técnicos do SESC/AR/AL, podendo o proponente selecionado utilizar técnicos de sua confiança, desde que comprovada a habilitação desses que serão assistidos pela equipe do SESC/AR/AL;

2.5. Não haverá pagamento de cachê, logística de transporte, hospedagem e alimentação por parte do SESC/AR/AL aos projetos selecionados;

2.6. Os proponentes selecionados arcarão com as despesas referentes à produção, à realização das apresentações, sua propaganda e pagamentos de artistas e do pessoal técnico, bem como encargos trabalhistas, de acidentes do trabalho, previdências, fiscais, emolumento de qualquer espécie, que recaiam ou venham recair



**Fecomércio
Senac**

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

sobre o espetáculo, tais como licenças, alvarás e outras, cabendo sempre ao proponente aprovado a estrita observância de todas as normas legais pertinentes às atribuições acima, ficando o SESC/AR/AL isento destas responsabilidades.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Pessoas físicas ou jurídicas, natas ou naturalizadas brasileiras com experiência e formações devidamente comprovadas nas artes cênicas. No caso de pessoas físicas, só serão aceitas inscrições de maiores de 18 (dezoito) anos.

3.2. A inscrição deverá ser feita por membro responsável por todas as negociações entre o grupo artístico e o SESC/AR/AL;

3.3. É vedada a participação:

- Dos empregados do SESC/AR/AL, dos integrantes da comissão de seleção, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3º grau, inclusive, o cônjuge.
- De espetáculos que represente qualquer tipo de discriminação, preconceito, desrespeito às diferenças, intolerância ou submissão dos diversos grupos identitários, tais como idade, gênero, orientação sexual, religião, classe social, etnia, raça, língua, nacionalidade etc. Sendo aplicável cancelamento da temporada por não cumprimento da cláusula, e sanção impedindo o proponente integrar a programação pelo período de 12 (doze) meses, em quaisquer desses teatros do Sesc em Alagoas.

4. DOS PRAZOS E RESULTADOS

4.1 O processo de inscrição estará aberto em fluxo contínuo de 12 de abril de 2023 a 30 de abril de 2024;

4.2 As avaliações das inscrições serão realizadas por lotes, separados pelo período de inscrição submetidos até o último dia útil do mês que antecede o trimestre pretendido, conforme os seguintes prazos:

PRAZOS		
MÊS DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
JUNHO, JULHO E/OU AGOSTO DE 2023	De 19 de abril a 12 de maio 2023.	19 de maio de 2023
SETEMBRO, OUTUBRO E/OU NOVEMBRO DE 2023	De 19 de abril até dia 28 de julho de 2023.	07 de agosto de 2023
DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO E/OU FEVEREIRO DE 2024	De 19 de abril até dia 31 de outubro de 2023.	06 de novembro de 2023
MARÇO, ABRIL E/OU MAIO DE 2023	De 02 a 31 de janeiro de 2024.	05 de fevereiro de 2024
JUNHO, JULHO E/OU AGOSTO DE 2024	De 02 de janeiro a 30 de abril de 2024.	06 de maio de 2024



**Fecomércio
Senac**

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

4.3 A aprovação das propostas para compor as programações do Projeto Temporadas Sesc será de acordo com a quantidade de datas e turnos disponíveis para cada um dos espaços, a serem definidos pelo SESC/AR/AL; assim como uma lista de espera de até 3 ações, para o caso de desistências da ocupação;

4.4. Após a divulgação do resultado, a equipe técnica do SESC/AR/AL entrará em contato por e-mail com o proponente do projeto selecionado para iniciar o processo de negociação da proposta.

4.5. Os convocados terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação por e-mail, para confirmar o aceite de utilização dos espaços.

4.6. As desistências devem ser comunicadas com no mínimo 15 dias da data de realização das atividades.

4.7. A não comunicação da desistência de uso do espaço por partes dos proponentes aprovados, acarretará a impossibilidade de submeter uma nova proposta até os prazos de término desde edital;

5. DO CRONOGRAMA DE OCUPAÇÃO

5.1. As datas e os períodos de realização dos projetos selecionados serão negociados, assim como as contrapartidas, diretamente com cada proponente pelo SESC/AR/AL., mas serão consideradas inicialmente as datas indicadas pelo proponente no ato de inscrição da proposta.

5.2. Devem ser previstas na solicitação de datas para eventos a reserva de datas para a montagem e desmontagem de cenários e estruturas afins, inclusive com o número de horas previsto para tais atividades.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As inscrições se darão em fluxo contínuo e estarão abertas durante todo o período de abril de 2023 a abril de 2024, para propostas de datas de uso de espaço até julho de 2024;

6.2. Cada Proponente poderá inscrever até 2 (duas) propostas diferentes. exclusivamente por meio do preenchimento do formulário *on-line* específico para esta seleção, disponível em <https://doity.com.br/sesctemporadas>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

6.3. Os proponentes podem inscrever espetáculos cênicos nas categorias de circo, dança ou teatro, apresentando as seguintes dados e anexos:

- a) Teatro e datas pretendidas;
- b) Nome do espetáculo proposto;
- c) Categoria do espetáculo (circo, dança ou teatro);
- d) Nome completo do(a) proponente;
- e) Email do(a) proponente;
- f) Telefone do(a) proponente;
- g) Portfólio com clipping e fotos das atividades artísticas desenvolvidas;
- h) Sinopse do espetáculo proposto;
- i) Ficha técnica do espetáculo proposto;
- j) Necessidades técnicas do espetáculo proposto: tempo de montagem e desmontagem / rider de luz e som / mapa de palco e plano de luz;



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

- k) Link de vídeo do espetáculo/apresentação proposto na íntegra;

6.4. A validação da inscrição será enviada para o e-mail cadastrado pelo proponente.

6.5. Cada proponente deverá obrigatoriamente adequar seu espetáculo ao rider técnico de som e luz respeitando a disponibilidade física e de equipamentos expostas nos anexos (I a II) deste edital;

6.6. A ausência de qualquer dos documentos, solicitado na ficha de inscrição, ocasionará a não aceitação da inscrição do projeto por parte da Comissão de Seleção;

6.7. No ato da inscrição, o artista concorda expressamente com a utilização do seu material para divulgação;

6.8. O SESC/AR/AL Alagoas se exime de qualquer responsabilidade caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição no Edital;

7. DA SELEÇÃO

7.1. As inscrições de Projeto e de Proponente serão avaliadas, inicialmente, na fase de triagem, quando será realizada a análise meramente formal dos documentos apresentados, de modo a constatar o atendimento às exigências do edital, em especial:

- a) Preenchimento de todo o formulário de inscrição;
- b) Se o projeto não se enquadra nas vedações descritas no item 5 deste edital;
- c) A fase de triagem será conduzida por equipe designada por Resolução Conjunta com integrantes da equipe de cultura do Sesc;
- d) Se o link do vídeo do espetáculo que está sendo submetido ao edital está disponível e contempla integralmente todo o espetáculo.
- e) Caso algum projeto seja inscrito mais de uma vez, será considerado o apresentado por último, sendo descredenciados os anteriores.

7.2. A seleção será feita por uma comissão, especialmente designada para esse fim, a ser constituída por 03 (três) membros, todos de reconhecimento notório no campo das artes;

7.3. A missão da comissão será a de analisar as propostas apresentadas e definir as que atenderam as exigências deste regulamento diante dos seguintes critérios:

- a) Relevância artística/cultural;
- b) O espetáculo não ter participado de edições anteriores do projeto;
- c) Qualidade artística e técnica;
- d) Adequação do trabalho à sua proposta estilística;
- e) Repertório que não comprometam a integridade do espaço e do público.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

8.1. Qualquer que seja a natureza do proponente, haverá formalização de Termo de Cessão de Espaço Físico com um representante das propostas selecionadas com poderes para representá-lo e executar o projeto junto ao SESC/AR/AL.

8.2. Aos grupos artísticos aprovados para compor a programação do Projeto Temporadas Sesc serão solicitados:

- a) Cópia do RG ou CNH;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de comprovante atualizado de endereço;
- d) Cópia das licenças e autorizações referentes ao ECAD e/ou SBAT, salvo quando tratar-se de obra autoral;
- e) Fotos digitais em alta definição do espetáculo;

9. DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1. Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, e assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao trabalho, baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer outra violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou prejuízo que venha a causar ao Sesc por esses motivos, inclusive pela omissão de informações. Caso o trabalho utilize obra de terceiros como músicas, textos, roteiros, imagens etc., deverão ser apresentadas as respectivas autorizações.

10. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O SESC/AR/AL, ciente de sua responsabilidade social e legal, em cumprimento ao que determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), o Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14) (e o Regulamento da UE n. 2016/6790), reafirma seu compromisso com a proteção dos dados pessoais coletados no momento de inscrição deste edital, e durante todo processo de tratamento dessas informações.

10.2. O proponente a seleção do Projeto Temporadas Sesc 2023/2024, declara que possui ciência, concorda e autoriza a coleta de dados fornecidos ao SESC/AR/AL, no momento de inscrição, e seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contratos das administrações do Sesc, em Alagoas e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados, para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria Geral da União – CGU e Conselho Fiscal do Sesc/AL).

10.3. Os vídeos e imagens captados possuem a finalidade de campanhas institucionais, registro de atividades para cumprimento de obrigação perante os órgãos fiscalizadores e manutenção da segurança realizada pelas câmeras de vigilância. Desta forma, os dados coletados não geram qualquer vínculo ou obrigação trabalhista, securitária, previdenciária ou até mesmo indenizatória entre o titular e o Controlador.

11. ESCLARECIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES

11.1. Qualquer selecionado que, em algum momento, durante o processo, desrespeitar as regras do presente edital ou vier a prejudicar o evento ou qualquer participante de forma direta ou indireta, será desclassificado sumariamente;

11.2. O ato de inscrição como proponente neste edital, implica na aceitação automática de todos os seus termos;

SESC – Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | www.sescalagoas.com.br

Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 | CNPJ: 04.342.459/0001-24



**Fecomércio
Senac**

**Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas**

11.3. Após divulgação do resultado da seleção poderá o proponente apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, na forma definida por este Edital, dirigido à Comissão de Seleção. A solicitação de recurso, deverá ser enviada para o e-mail: cultura@sescalagoas.com.br, observado o prazo previsto, fundamentando o alegado.

11.4. Após o resultado da avaliação do recurso não caberá quaisquer outro(s) Recurso(s).

11.5. Para a realização do Projeto proposto poderá o SESC/AR/AL solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências, a qualquer momento, nos casos identificados como necessários.

11.6. Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

11.7. Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos junto a Gerência de Cultura, pelos telefones (82) 3201-1350/3201-1377 (Maceió) e através da página de internet <http://www.sescalagoas.com.br/>.

Maceió/AL, 13 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente por:
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Data: 14/04/2023 15:18:00 -03:00



Carlos Alberto Pereira da Silva
Interventor
Resolução Sesc nº 1.507/2022

Assinado eletronicamente por:
CARLOS ALBERTO MARQUES PESSOA JUNIOR
Data: 14/04/2023 14:02:29 -03:00



Carlos Alberto Marques Pessoa Junior
Diretor Regional, em exercício

Assinado eletronicamente por:
MEIRE CELIA LIMA DA SILVA
CPF: ***.628.585-**
Data: 13/04/2023 17:29:09 -03:00



Meire Célia Lima da Silva
Diretora de Programas Sociais, em exercício



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LWQ7P-6BQK7-3EGWU-AN8LX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MEIRE CELIA LIMA DA SILVA (CPF *****.628.585-****) em 13/04/2023 17:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.97.44.102	Lat: -9,670471 Long: -35,729757 Precisão: 14525 (metros)
Autenticação	mcelia@sescalagoas.com.br
Email verificado	
GC2fl2SaqVSUAtBc2D3mCmkMj4FrB6UD2upX90Ogz8s=	
SHA-256	

- ✓ CARLOS ALBERTO MARQUES PESSOA JUNIOR em 14/04/2023 14:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.97.44.102	Não disponível
Autenticação	cjunior@sescalagoas.com.br
Email verificado	
OZMgcGpf8vJxjmqSXtXd2+NJLojqZs51UqjFMtuuro=	
SHA-256	

✓ CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA em 14/04/2023 15:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
190.15.119.2	Lat: -9,666661 Long: -35,727455
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	casilva@sescalagoas.com.br
Email verificado	
YB1uFNVH0+LJPEZPbjVTP9elzXzoTJpd/UiFxuiDP1Q=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/LWQ7P-6BQK7-3EGWU-AN8LX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>